



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, localizada na Rua Rui Barbosa nº. 96, centro, da cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. Acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 16/2023, pelos termos da proposta da Vencedora e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONTRATADO: Empresa SERVOPA S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ. nº. 76.564-624/0001-01, localizada na Rua Rockfeller, nº. 1118, Curitiba – PR, CEP: 80.230-130, neste ato representante legal Diretor, Eustache Jean Tsiflidis Junior, Carteira de Identidade nº. 3.540.642-5/PR, CPF nº. 609.054.929-00.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª.

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023. Veículo na cor branca/para-choques na cor do veículo /04 portas/ com motorização mínima de 1.0, bi combustível FLEX, capacidade tanque de combustível mínimo 44 litros, potência mínima de 78cv, cambio de transmissão manual com 05 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, freio abs - freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 r14 vidro elétrico, nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central), colunas centrais externas com aplique preto fosco, desembaçador do vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 04 auto	VOLKS WAGEN NOVO POLO 1.0	UN	1,00	77.900,00	77.900,00		

Cláusula 5ª. Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Cláusula 6ª. O prazo de vigência do contrato será de (01) um ano, para efeitos de garantia mínima, iniciando a contagem na data de sua assinatura.

Cláusula 7ª. O Prazo de garantia mínima do presente objeto é de (12) doze meses contados da data de entrega.

DO PREÇO.

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra do objeto deste contrato, a quantia de **R\$ 180.900,00** (Cento e Oitenta Mil e Novecentos Reais).

§ 1º. Os valores destinados ao pagamento da mercadoria de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2360	05.001.10.301.0005.1006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2370	05.001.10.301.0005.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2380	05.001.10.301.0005.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

§ 2º. A fatura ou nota fiscal deverá ser apresentada em 02(duas) vias, devidamente regularizada nos seu aspecto formal e legal.

§ 3º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

§ 4º. O pagamento será realizado na sede da CONTRATANTE através de sua Tesouraria, ou de depósito em conta bancária fornecida pela contratante em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

§ 5º. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

§ 6º. A fatura ou nota fiscal deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

§ 7º. Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula 9ª. Caso o objeto apresente algum defeito de fabricação, o CONTRATADO se responsabilizará pelo conserto ou pela troca do mesmo.

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, e consequente

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Cláusula 13ª. A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

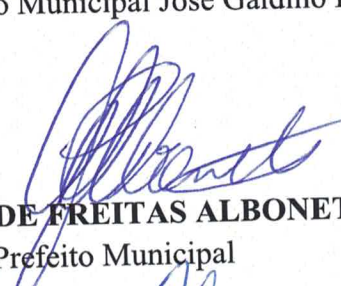
Cláusula 14ª. Fiscal do contrato será o **Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45** a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

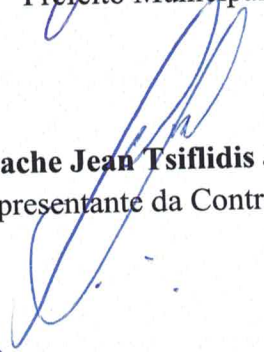
DO FORO.

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá-Pr;

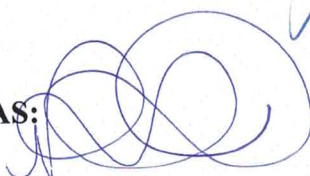
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de maio de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


Eustache Jean Tsiflidis Junior
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretaria de Saúde
CPF: 103.032.899-45


Amanda Coaglio de Mello
Dir. Departamento de Saúde
CPF: 087.943.969-65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ nº. 76.407.568/0001-93.

CONTRATADO: Empresa SERVOPA S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ. nº. 76.564-624/0001-01.

Cláusula 1ª.

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023. Veículo na cor branca/para-choques na cor do veículo /04 portas/ com motorização mínima de 1.0, bi combustível FLEX, capacidade tanque de combustível mínimo 44 litros, potência mínima de 78cv, cambio de transmissão manual com 05 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, freio abs - freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 r14 vidro elétrico, nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central), colunas centrais externas com aplique preto fosco, desembaçador do vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 04 auto falantes, suporte para celular com entrada de usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável, com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor de cárter e demais itens exigidos por lei/ garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR.	VOLKSWAGEN NOVO POLO 1.0	UN	1,00	77.900,00	77.900,00
2	1	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km, ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023, veículo na cor branca, para choques na cor do veículo, 04 portas, motor de no mínimo 1.0 FLEX TURBO de potência mínima de 116cv e com câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, combustível flex, direção hidráulica ou elétrica, ar 2 02 condicionado com filtro de poeira e pólen, freios abs, freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14, vidro elétrico nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive central), colunas centrais externas com aplique em preto fosco, desembaçador de vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador no nível de combustível, para-sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 4 auto falantes, suporte para celular com entrada usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor cárter e demais itens exigidos por lei, garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.	VOLKSAWGEN NOVO POLO TSI	UN	1,00	103.000,00	103.000,00
TOTAL							180.900,00

DO PREÇO.

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra do objeto deste contrato, a quantia de **R\$ 180.900,00** (Cento e Oitenta Mil e Novecentos Reais).

§ 1º. Os valores destinados ao pagamento da mercadoria de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2360	05.001.10.301.0005.1006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2370	05.001.10.301.0005.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2380	05.001.10.301.0005.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 14ª.Fiscal do contrato será o **Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45** a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

DO FORO.

Cláusula 15ª.Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá-Pr; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F2B8F039

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2023. Edição 2776
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>